



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

***“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 010/2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais, aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução nº 010 de 14 de março de 2012 passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 26 de junho de 2019.

ELIELSON ELIAS MENDES
Presidente do Poder Legislativo

Autoria: Mesa Diretora

ANEXO I

CONTROLE DE SERVIÇO
COMPETÊNCIA: _____

Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____

Vereador Responsável: _____

Data	Serviço Interno (Diversos no Gabinete)		Horário		Serviços Externos Especificar o Serviço	Assinatura do Servidor
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		
1	.	.	.	.		
2	.	.	.	.		
3	.	.	.	.		
4	.	.	.	.		
5	.	.	.	.		
6	.	.	.	.		
7	.	.	.	.		
8	.	.	.	.		
9	.	.	.	.		
10	.	.	.	.		
11	.	.	.	.		
12	.	.	.	.		
13	.	.	.	.		
14	.	.	.	.		
15	.	.	.	.		
16	.	.	.	.		
17	.	.	.	.		
18	.	.	.	.		
19	.	.	.	.		
20	.	.	.	.		
21	.	.	.	.		
22	.	.	.	.		
23	.	.	.	.		
24	.	.	.	.		
25	.	.	.	.		
26	.	.	.	.		
27	.	.	.	.		
28	.	.	.	.		
29	.	.	.	.		
30	.	.	.	.		
31	.	.	.	.		

Declaro que o preenchimento do Controle de Serviços guarda paridade com os serviços prestados.
VISTO DO VEREADOR: _____